



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 199/1996

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR, PARA MODIFICAR PERMISSIBILIDADE DE ABRIGOS E ESTACIONAMENTOS COLETIVOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO.

Data da Norma

03/06/1996

Data de Publicação

05/06/1996

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 286/1995 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto total rejeitado

Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Histórico de Alterações

Data da Norma

28/12/1999

Norma Relacionada

Lei Complementar nº 295/1999

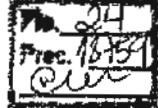
Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Gabinete do Presidente
(proc. 18.759)



LEI COMPLEMENTAR N° 199, DE 03 DE JUNHO DE 1996

Altera o Plano Diretor, para modificar permissão
bilidade de abrigos e estacionamentos coletivos
de veículos de passeio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es-
tado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 28
de maio de 1996, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Plano Diretor (Lei 2.507, de 14 de
agosto de 1981) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 93. (...)

(...)

"§ 2º As construções tratadas neste artigo são
permitidas em todos os setores do Plano Diretor, exceto nas vias locais
do Setor S.1 - Estritamente Residencial, do Setor S.2 - Estritamente Resi-
dencial e Setor S.9 - Recreativo."

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de junho
de mil novecentos e noventa e seis (03.06.1996).

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em três de junho de mil novecentos e noventa e seis
(03.06.1996).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

VSP